

**DETRAN-SP - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGOS DE AGENTE E OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL Nº 12/2019 DE RESULTADO FINAL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para emprego público de Agente Estadual de Trânsito e para Oficial Estadual de Trânsito do quadro permanente do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP, regido pelo Edital nº 01/2019 de Abertura de Inscrições, Edital nº 02/2019 de Retificação e Edital nº 04/2019 – Orientação Complementar do Sistema de Pontuação Diferenciada, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo Seção 1, edições de 30/03/2019, 19/04/2019 e 11/06/2019, respectivamente, **RESOLVE**:

1. **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO**, por meio de duas listas: lista geral e lista específica de candidatos com deficiência, através do Anexo Único deste Edital.
2. **INFORMAR** que foram analisados os recursos interpostos após divulgação dos resultados preliminares da Comissão de Heteroidentificação e que as respectivas respostas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br no período de 7 (sete) dias, a contar da publicação deste Edital.
3. **COMUNICAR** que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
4. **INFORMAR** que será facultado ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração, no prazo de 7 (sete) dias, subsequentes à publicação deste Edital, encaminhar pedido de reconsideração contra a decisão de constatação de falsidade de sua autodeclaração, dirigido à Comissão de Heteroidentificação, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, conforme previsto no Artigo 10 do Decreto nº 63.979/18.
5. **ESTABELECE**R que os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br no período das 10:00 do dia 22/11 às 23:59 do dia 28/11/2019.

São Paulo, 14 de novembro de 2019.